



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 047/2025/SEMPLA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Municipal de Terra Santa-PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CAT MAT	Descrição	Unidade	Quan- tidade	Valor Unitário	Valor Total
1	454855	Cardiotocógrafo fetal; modelo: p/ feto único; ajuste: painel controle digital c/ tela gráfica; componente 1: 1 transdutor; contração uterina materna toco; componente 2: 1 transdutor US - frequência cardíaca fetal; componente 3: 1 marcador movimento fetal; componente 4: c/ cintas; outros componentes: c/ impressora integrada. Adicionais: c/ memória interna	Unidade	1	R\$ 22.565,25	R\$ 22.565,25
2	432563	Cama PPP - modelo mp-7097 - com motorização tripla - com peseira PZ8 cama motorizada de parto hospitalar de uso em quarto de alojamento conjunto, sistema LDR (labor delivery room) como cama PPP.	Unidade	1	R\$ 15.928,00	R\$ 15.928,00
3	432563	Banqueta p/ parto - acessório, equipamento parto humanizado tipo: cama p/ parto natural; tipo uso: elétrica; material: aço inoxidável tubular; componente: controle elevar/abaixar, 4 rodas, colchão tripartido; componente 1: ajuste pés, tanque placenta aço, encosto 9 posições; componente cabeceira laminado, suporte lombar dobrável; capacidade: até 300 kg	Unidade	1	R\$ 4.499,86	R\$ 4.499,86
4	479144	Bola suíça; tipo: bola crespa; material: borracha natural aplicação: exercício fortalecimento muscular e massagem. Características adicionais: inflável; diâmetro: cerca de 65 cm	Unidade	1	R\$ 187,78	R\$ 187,78
5	442981	Acessório mobiliário hospitalar. Berço em cuba de acrílico transparente; compartimentos baixo e ao nível do berço para objetos utilizados nos cuidados do bebê; estrutura metálica; rodízios com freios; para-choque frontal; largura: 48,5 cm; comprimento: 106,5 cm. Altura: 94 cm	Unidade	6	R\$ 1.430,71	R\$ 8.584,26
6	607402	Oxímetro para RN. Tipo: pulso; parâmetro adicional: c/ curva pletismográfica. Faixa medição saturação 1: 0 a 100%; faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema 1: cerca 16 h. Alimentação: bateria; acessórios: c/ sensor	Unidade	1	R\$ 1.980,51	R\$ 1.980,51
7	435548	Módulo monitor multiparâmetro. Monitor de sinais vitais permite monitorar os parâmetros de eletrocardiograma (ecg), respiração (resp), saturação de oxigênio sanguíneo (spo2/oximetria de pulso),	Unidade	1	R\$ 27.563,13	R\$ 27.563,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		pressão arterial não invasiva (pni) e temperatura (temp) em 2 canais				
8	432446	Venoscópio profissional. Aplicação: visualizar vasos sanguíneos. Material: diodos emissores de luz. Característica adicional: portátil.	Unidade	1	R\$ 1.956,87	R\$ 1.956,87
9	443120	Aparelho Fototerapia. Fonte iluminação: c/ no mínimo 15 leds. Painel controle: painel de controle digital, visor iluminado. Suporte: haste articulada, c/ altura regulável. Pés: rodízios c/ travas. Aplicação: p/ recém-nascido	Unidade	1	R\$ 10.369,80	R\$ 10.369,80
10	421327	Bomba de infusão. Material: policarbonato; tipo: volumétricas (linear); vazão: 0,1 a 1500 ml/h; administração: enteral/parenteral. Características adicionais: alça para transporte, teclado de membrana; características adicionais 01: compatível com seringa; programação: programação ml/h, gotas, volume/tempo; alarme: alarme; acessórios: bateria recarregável; dose: dose em mg, mcg, mmol e meq	Unidade	2	R\$ 5.002,51	R\$ 10.005,02
11	421237	Ventilador Eletrônico Portátil Microprocessado, Com Tela Gráfica Touch Screen De No Mínimo De 5 Polegadas, Volumétrico E Pressométrico Para Emergência E Transporte; Aplicação: Transporte Intra/Extra Hospitalar E Atendimento De Emergência; Pacientes: Adultos, Pediátricos E Neonatais Modalidades Mínimas: Volume Controlado, Pressão Controlada. Pressão De Suporte. Pressão Regulada Volume Controlado, Cpap, Simv Em Pressão E Volume, Ventilação De Backup Em Caso De Pneia E Cpap Nasal. Oxigenação De Alto Fluxo Por Cânula Nasal De Pelo Menos 60 L/Min Visualização Do Nível e Carga Da Bateria, Barra Gráfica De Pressão, Seleção Personalizável De Até 5 Gráficos Simultâneos Parâmetros Monitorados: Pressão De Pico, Pressão De Platô, Pressão Média, Peep. Expiratório, Volume Minuto, Fio2. Frequência Respiratória, I:E, Tempo Inspiratório, Tempo Expiratório, Gráficos De Tendências, Histórico De Alarmes. Mecânica Ventilatórias: Resistência Inspiratória. Complacência Dinâmica E Estática. Parâmetros Programáveis: Fio2 40% A 100%, Rise Time, Tempo Inspiratório, Frequência Respiratória, Volume Corrente Tidal Sensibilidade Expiratória, pressão Controlada, Pressão Suporte, Peep, Sensibilidade Por Pressão E Fluxo, Tempo De Apnéia, Pausa Inspiratória, Suspiro. Auxiliar Oxigênio 100% Disparo Inspiratório Manual, Congelar Gráficos. Alarme De Frequência Respiratória Máx, Volume Min. Expirado Máx E Mín. Volume Corrente Expirado Máx E Mín. Pressão Máxima E Mínima, Apneia E Peep. Bateria Interna Recarregável Com Duração	Unidade	1	R\$ 41.365,89	R\$ 41.365,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Mínima De 360 Mim. Sistema De Fixação Específico Para Uso Em Ambulâncias E Unidades Móveis De Resgate, Inclusive Aéreo Com Compensação Da Altitude; Equipamento Com Peso Inferior A 7 Kg (Sem Acessórios). Acessórios: Circuito Paciente Esterilizável. Válvula De Exalação, Cabo De Alimentação, 01 Base Móvel Com Rodízios E Freios: 01 Braco Articulado, E 01 Conjunto De Mangueiras. Deve Possuir Registro Na Anvisa E Certificado De Boas Práticas De Fabricação.				
12	427233	Capacete de hood pequeno. Material: acrílico transparente; tamanho: rn menor que 1,0kg; composição: corpo cilíndrico com abertura frontal; características adicionais: tampo superior removível, com orifício central; componente adicional: orifícios laterais	Unidade	2	R\$ 452,17	R\$ 904,34
13	427234	Capacete de hood médio. Material: acrílico transparente; tamanho: rn de 1,0 a cerca de 3,5 kg; composição: corpo cilíndrico com abertura frontal características adicionais: tampo superior removível, com orifício central; componente adicional: orifícios laterais	Unidade	2	R\$ 415,48	R\$ 830,96
14	427235	Capacete de hood grande. Material: acrílico transparente; tamanho: rn acima de 3,5 kg. Composição: corpo cilíndrico com abertura frontal; características adicionais: tampo superior removível, com orifício central; componente adicional: orifícios laterais	Unidade	2	R\$ 656,00	R\$ 1.312,00
15	421270	Cama hospitalar automatizada 3 movimentos, semi-luxo	Unidade	6	R\$ 13.329,43	R\$ 79.976,58
16	441983	Oxímetro uso médico; tipo: dedo; faixa medição saturação 1: o a 100%; faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm; autonomia sistema 1: cerca 24 h; alimentação: pilha; acessórios: c/ sensor	Unidade	8	R\$ 131,55	R\$ 1.052,40
17	432482	Esfigmomanômetro. Ajuste: digital; tipo: de pulso; faixa de operação: até 300mmhg; material braçadeira: braçadeira em nylon. Tipo fecho: fecho em velcro; tamanho: adulto; característica adicional: c/ frequencímetro	Unidade	3	R\$ 195,76	R\$ 587,28
18	485444	Esfigmomanômetro. Ajuste: analógico, aneroide; uso: pedestal c/ rodízios tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmhg. Suporte: haste articulada, c/ altura regulável. Pés: rodízios c/ travas. Aplicação: p/ recém-nascido	Unidade	2	R\$ 271,88	R\$ 543,76
19	623736	Termômetro clínico. Ajuste: digital; escala: até 43 °c; tipo: uso axilar e oral. Componentes: c/ alarmes; memória: memória última medição. Embalagem: embalagem individual	Unidade	10	R\$ 26,90	R\$ 269,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

CNPJ: 23.060.866/0001-93

20	434825	Esfigmomanômetro. Ajuste: analógico, aneroide; uso: p/ fixação em superfícies tipo: de braço; faixa de operação: até 300 mmhg. Material braçadeira: braçadeira em nylon; tipo fecho: fecho em metal; tamanho: adulto	Unidade	4	R\$ 157,72	R\$ 630,88
21	308672	Balança antropométrica digital. Material: aço carbono; capacidade: 300 kg; tipo: plataforma divisão: 100 g; uso: anatomia patológica; características adicionais: régua antropométrica com escala de 2 metros	Unidade	2	R\$ 1.962,00	R\$ 3.924,00
22	609962	Balança eletrônica. Capacidade pesagem: mínimo de 15 kg; voltagem: bivolt v. Características adicionais: função tara, display com função dupla; tipo: bancada; número dígitos: 6; tipo painel: lcd	Unidade	2	R\$ 762,95	R\$ 1.525,90
23	460903	Aspirador cirúrgico. Modelo: elétrico portátil; pressão de vácuo: cerca de 550 mmhg; fluxo de aspiração: de 10 a 50 lpm; componentes: filtro bacteriológico.	Unidade	4	R\$ 3.716,75	R\$ 14.867,00
24	621807	Válvula reguladora para gases medicinais. Modelo: válvula reguladora de pressão. Compatibilidade: p/ cilindro. Tipo de gás: p/ oxigênio. Componente: c/ 2 manômetros. Material: latão cromado e polímero	Unidade	10	R\$ 587,71	R\$ 5.877,10
25	401202	Comadre. Material: plástico. Capacidade: 2.000 ml. Tamanho: tamanho adulto padrão mundial. Tipo: tipo pá. Característica adicional: com cabo.	Unidade	30	R\$ 55,30	R\$ 1.659,00
26	482506	Compadre (papagaio). Material: celulose biodegradável. Capacidade: cerca de 1000 ml. Tipo uso: uso único	Unidade	30	R\$ 57,46	R\$ 1.723,80
27	456007	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar. Material: polietileno de alta densidade. Revestimento: acolchoado. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Adicionais: abertura frontal e posterior. Tipo fecho: velcro com 5 cm. Tamanho: p- pequeno. Característica adicional: sem metal, radio transparente	Unidade	10	R\$ 22,66	R\$ 226,60
28	456005	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar. Material: polietileno de alta densidade. Revestimento: acolchoado. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Adicionais: abertura frontal e posterior. Tipo fecho: velcro com 5 cm. Tamanho: médio. Característica adicional: sem metal, radio transparente	Unidade	10	R\$ 23,83	R\$ 238,30
29	456004	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar. Material: polietileno de alta densidade. Revestimento: acolchoado. Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal. Adicionais: abertura frontal e posterior. Tipo fecho: velcro com 5 cm.	Unidade	10	R\$ 26,19	R\$ 261,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		Tamanho: grande. Característica adicional: sem metal, radio transparente				
30	474765	órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical noturno. Material: espuma de poliuretano. Revestimento: malha de algodão. Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro. Tamanho: infantil.	Unidade	10	R\$ 35,29	R\$ 352,90
31	455919	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical noturno. Material: espuma de poliuretano. Revestimento: malha de algodão. Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro. Tamanho: pequeno.	Unidade	10	R\$ 19,57	R\$ 195,70
32	455918	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical noturno. Material: espuma de poliuretano. Revestimento: malha de algodão. Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro. Tamanho: médio.	Unidade	10	R\$ 28,08	R\$ 280,80
33	455917	Órtese externa para coluna vertebral - não implantável. Modelo: colar cervical noturno. Material: espuma de poliuretano. Revestimento: malha de algodão. Tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro. Tamanho: grande	Unidade	10	R\$ 35,82	R\$ 358,20
34	411867	Maca de resgate. Material: polietileno. Tipo: prancha. Tamanho: adulto. Largura: cerca de 0,40 m. Capacidade de carga: até 250 kg. Componentes: até 5 cintos de segurança. Componentes 01: cinto imobilizador para cabeça	Unidade	3	R\$ 1.355,43	R\$ 4.066,29
35	440181	Bandeja uso médico. Material: aço inoxidável. Tipo: lisa. Dimensões: cerca de 30 x 20 x 5 cm. Esterilidade: esterilizável.	Unidade	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
36	415922	Mesa de mayo. Material: estrutura tubular em aço inox. Altura: altura regulável. Componentes: bandeja aço inox mínimo de 46 x 30cm. Outros componentes: 3 rodízios	Unidade	5	R\$ 565,39	R\$ 2.826,95
37	617878	Escada hospitalar. Número degraus: 2 degraus. Material: estrutura e piso em aço inoxidável. Revestimento degrau e sapata: com revestimento. Antiderrapante. Dimensão (cx l x a): cerca de 45 x 45 x 50 cm. Capacidade de carga: mínimo de 150 kg	Unidade	30	R\$ 377,14	R\$ 11.314,20
38	427165	Suporte para soro. Material: aço inoxidável. Tipo: parede. Ganchos: 3 ganchos. Características adicionais: giratório, com furos para fixação.	Unidade	20	R\$ 315,67	R\$ 6.313,40
39	482542	Suporte para soro. Material: aço inoxidável. Tipo: portátil e altura regulável. Rodízios: com rodízios. Ganchos: 2 ganchos.	Unidade	10	R\$ 420,27	R\$ 4.202,70
40	442282	Porta algodão. Material: aço inoxidável. Tipo: porta algodão. Características adicionais: para detritos, sem mola.	Unidade	3	R\$ 93,10	R\$ 279,30
41	465346	Banco giratório. Material: aço inoxidável. Acabamento da estrutura: pintura em epóxi. Tipo de	Unidade	5	R\$ 411,34	R\$ 2.056,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

		assento: assento giratório e altura regulável. Diâmetro: cerca de 35 cm de diâmetro. Tipo de pés: pés fixo com ponteira de borracha				
42	410837	Carro - uso hospitalar. Estrutura: chapas de aço inoxidável. Prateleiras: 2 prateleiras. Rodízios: com rodízios giratórios. Aplicação: para aparelho de ecg. Acessórios: puxadores em aço inox ou plástico	Unidade	2	R\$ 3.475,65	R\$ 6.951,30
43	399755	Mesa auxiliar hospitalar. Material estrutura: estrutura em aço inox polido. Material tampo: tampo em aço inoxidável polido. Comprimento tampo: 70 cm. Largura tampo: 40 cm. Altura: 80 cm. Características adicionais: com 4 rodízios de 2". Tipo gaveta: 2 prateleiras.	Unidade	2	R\$ 783,21	R\$ 1.566,42
44	456412	Reanimador manual. Material balão: silicone. Capacidade balão: cerca 1,5 l. Componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone. Tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh2o. Tamanhos: adulto.	Unidade	2	R\$ 204,55	R\$ 409,10
45	456413	Reanimador manual. Material balão: silicone. Capacidade balão: cerca 500 ml. Componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone. Tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20. Tamanhos: infantil	Unidade	2	R\$ 166,75	R\$ 333,50
46	456414	Reanimador manual. Material balão: silicone. Capacidade balão: cerca 250 ml. Componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone. Tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20. Tamanhos: neonatal.	Unidade	2	R\$ 161,85	R\$ 323,70
47	436702	Cadeira clínica. Aplicação: para coleta de sangue. Material: metal. Acabamento da estrutura: pintura eletrostática. Tipo de assento: assento fixo. Acabamento do assento: estofado, revestido em courvim. Tipo de pés: pés fixos. Capacidade: até 150 kg. Características adicionais: braço frontal móvel.	Unidade	2	R\$ 1.040,31	R\$ 2.080,62
48	407738	Apoio de braço para coleta de sangue. Material: aço inoxidável. Acabamento da estrutura: esmaltado. Regulagem: regulagem de altura por trava semigiratória. Pés: com 3 pés em ferro fundido.	Unidade	4	R\$ 202,42	R\$ 809,68
49	481485	Poltrona reclinável. Material: aço. Componentes: espuma alta densidade. Características adicionais: pés ponteira borracha. Acabamento: com braços. Largura: 58 cm. Altura: 77 cm. Estrutura: revestido em curvim. Aplicação: hospitalar. Modelo: encosto e braço regulável	Unidade	8	R\$ 1.610,17	R\$ 12.881,36
50	482078	Foco. Tipo: cirúrgico de teto; cúpula: 2 cúpulas; lâmpada / vida útil: led mín. 50.000 h; luminosidade: cerca de 120.000 e 160.000 lux; articulação: cúpulas e braços articuláveis; adicional 1: c/ ajuste sombra, diâmetro luz e dimmer; adicional 3: c/ bateria	Unidade	2	R\$ 36.697,17	R\$ 73.394,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93

51	444802	Biombo hospitalar. Material: aço inoxidável. Tipo: triplo dobrável. Altura: cerca de 1,80 m. Comprimento: comprimento 1,80 aproximadamente, aberto. Tipo de rodízio: ponteiras giratórias. Características adicionais: divisórias em pvc.	Unidade	5	R\$ 481,00	R\$ 2.405,00
52	353558	Mesa cirúrgica. Tipo estrutura: aço inoxidável. Acabamento tampo leito: radio transparente. Tipo movimento elevação: elétrica-hidráulica ou elétrico/motorizado. Tipo fixação: base em "t". Comando movimento: travas autorreguláveis, ajuste automático. Capacidade: 450 kg	Unidade	1	R\$ 121.326,00	R\$ 121.326,00
53	463429	Aparelho de ultrassonografia. Material gabinete: led/lcd, sensível toque, mínimo 20". Aplicação: diagnóstico de Obstetrícia, Ginecologia, Ecocardiografia Fetal, Ecocardiografia adulta e pediátrica, Pequenas Partes, Vascular, Pediatria, Mama, Músculo Esquelético, Urologia e Medicina Características adicionais: doppler colorido, cego, pulsado, bidirecional, b/m. Componentes adicionais: software 3d a mão livre e automático; Imagem Interna/Imagem Geral; Modos: B, M, Power Doppler (inclusive direcional), Color Doppler, Doppler Espectral e Modo 3D/4D; Sistema de armazenamento SSD de 512 GB; Teclado físico; Monitor LED Full HD 21.5"; 4 portas ativas e 5 suportes para transdutores; até 6 portas USB 2.0; Transdutores: Convexo (2-8 MHz), Linear de 40 mm modelo, Endocavitário (4-9 MHz)	Unidade	1	R\$ 222.390,17	R\$ 222.390,17
54	470959	Bisturi elétrico. Modelo: radiofrequência. Modo de operação monopolar: monopolar. Potência máxima corte monopolar: de 100 a 150 w. Tipo de coagulação: coagulação e spray. Tipo de corte: corte puro e no mínimo 3 mistos. Modo de operação: bipolar, micro e macro. Opcionais: ajuste mecânico. Outros componentes: alarme.	Unidade	1	R\$ 16.345,46	R\$ 16.345,46
55	622853	Seladora elétrica com pedal. Tipo: tesoura reta. Aplicação: embalagens plásticas. Voltagem: 110/220 v. Potência elétrica mínima: 80 w. Dimensões da barra de selagem: 200 mm.	Unidade	1	R\$ 2.874,25	R\$ 2.874,25
56	466609	Destilador água. Capacidade: 50 l/h. Voltagem: 220 v. Características adicionais: dispositivo para desligamento automático. Aplicação: laboratório. Material: aço inox aisi 304.	Unidade	1	R\$ 3.758,97	R\$ 3.758,97
57	455605	Laringoscópio adulto. Tipo lâmpada: de led. Componentes: c/ 5 lâminas. Componentes adicionais: c/cabo. Material 2: em aço inoxidável. Tamanho cabo: adulto. Embalagem: c/ estojo	Unidade	1	R\$ 1.139,81	R\$ 1.139,81
58	445607	Laringoscópio infantil. Tipo lâmpada: de led. Componentes: c/ 5 lâminas. Componentes adicionais:	Unidade	1	R\$ 968,50	R\$ 968,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
CNPJ: 23.060.866/0001-93



		c/cabo. Material 2: em aço inoxidável. Tamanho cabo: infantil. Embalagem: c/ estojo				
59	445607	Laringoscópio neonatal. Tipo lâmpada: de led; componentes: c/ 5 lâminas; componentes adicionais: c/cabo; material 2: em aço inoxidável; embalagem: c/ estojo	Unidade	1	R\$ 1.128,33	R\$ 1.128,33
VALOR GLOBAL					R\$ 765.700,82	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser descritos de forma objetiva.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 019/2025/FMS, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Não há um Plano de Contratações Anual em execução para o ano de 2025. No entanto, a demanda está em conformidade com a declaração presente no processo, e o objeto está de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 346/2024). A demanda está registrada no Documento de Formalização de Demanda Nº 019/2025/FMS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar Nº 019/2025/FMS, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras dos itens.

Subcontratação



4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Hospital Municipal Frei Eliseu Eismann, na Rua Oito de Maio, s/nº, bairro Centro.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte horário: 8H às 12H e 14H às 18H.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 7.2.4. **Multa:**
- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.
- 7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SicaF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e



7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13.1. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10.2. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2025.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 9.24.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24.2. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

- 9.27. Comprovação de aptidão para a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.27.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 765.700,82** (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos reais e oitenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA SANTA

10 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal De Saúde

10 301 0245 – Saúde / Atenção Básica / Vigilância Em Saúde

10 301 0245 1077 0000 – Aquisição De Equipamentos P/ Serviço Em Saúde.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15000000- Receita não vinculados de impostos

10 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100802 - Fundo Municipal De Saúde

10 302 0210 – Saúde / Assistência Hospitalar E Ambulatorial / Media E Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10 302 0210 1083 0000 – Aquisição De Equipamentos P/ Média e Alta - MAC.

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Terra Santa – PA, 29 de abril de 2025.

CAMILA COSTA BENTES

Equipe de Apoio

Portaria N°. 020/2025